



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA**



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 101/2025

Dispõe sobre a concessão de
Licença Prêmio aos Servidores
Públicos Municipais de Ubaitaba-BA
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal do Brasil de 1988, e nos termos do inciso IV, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal de Ubaitaba;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 103 e 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 903/95), que assegura ao servidor efetivo o direito à licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **WILBERGER ASSUNÇÃO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 2624, bem como todos os documentos acostados ao processo administrativo nº 046/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILBERGER ASSUNÇÃO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 2624, licença-prêmio por assiduidade pelo período de **03 meses**, correspondente ao quinquênio compreendido entre 2011 e 2016, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 2º - A licença será usufruída no período de **01/11/2025** à **29/01/2026**, conforme solicitado e autorizado pela chefia imediata;

Art. 3º - Durante o período da licença, o servidor perceberá a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, nos termos da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubaitaba – Bahia, 07 de outubro de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA